

## PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIA UDESC 2021

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX / Coordenadoria de Cultura - CCULT, torna público que se realizará o PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIA UDESC 2021, na modalidade **EDITAL INTERNO**, destinada ao recebimento de **FOTOGRAFIAS**.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital Interno:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica;

Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital retratar a capacidade de lidar com a crise de forma eficiente, de modo a sair dela fortalecido no período de pandemia por COVID-19, por meio de imagens fotográficas registradas, exclusivamente por acadêmicos (as) da UDESC. As obras irão incrementar, desse modo, o acervo da instituição.

### 2. DO TEMA: “A resiliência na pandemia”

A realidade vivida pela sociedade desde o início da pandemia de COVID-19, tirou as pessoas da zona de conforto, trazendo a resiliência à tona como uma forma de sobrevivência a situação imposta. Ser resiliente não se trata de sair ilesos de uma situação crítica, mas de desenvolver a capacidade de lidar com a crise de forma eficiente, de modo a sair dela fortalecido. Por conta disso, a fotografia cumpre um papel fundamental na conjuntura atual, uma vez que gera diversos códigos de comunicação, mesmo que fragmentados, neste momento de resiliência na pandemia de COVID-19.

### **3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS**

**3.1** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse da instituição.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Recebimento das inscrições	27 de setembro de 2021 até 22 de outubro de 2021
Análise documental	Até 27 de outubro de 2021
Publicação da homologação das inscrições	Até 28 de outubro de 2021
Interposição de recursos	29 de outubro de 2021
Publicação da homologação das inscrições – após recursos	Até 4 de novembro de 2021
Publicação das fotografias homologadas nas redes sociais da CCULT.	5 de novembro de 2021
Votação popular	Até 16 de novembro de 2021
Divulgação resultado do voto popular	18 de novembro de 2021
Divulgação resultado da Comissão Julgadora	18 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final	19 de novembro de 2021

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** O Edital é aberto a todos os(as) discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados na Universidade o Estado de Santa Catarina, devendo comprovar seu vínculo com a instituição por meio do comprovante de matrícula, nos termos deste edital;

**4.1.1** É vedada a inscrição de trabalhos de servidores da UDESC e bolsistas ou estagiários que atuam na Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade e seus respectivos cônjuges,companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**4.1.2** É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**4.2** A fotografia inscrita deverá ser inédita. Não são aceitos trabalhos que tenham sido premiados, publicadas na mídia, ou que já tenham sido divulgados em redes sociais ou outro tipo de publicação, bem como inscritos em concursos.

**4.3** Não são aceita(s) fotografia(s) que não seja(m) da autoria do (da)discente.

- 4.4** O (A) discente poderá inscrever-se somente uma vez e com 01 (uma) fotografia.
- 4.5** A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que a fotografia concorrente implica na assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para uso da obra fotográfica (Anexo II).
- 4.6** O presente edital estabelece que não é permitida a inscrição de trabalho(s) em grupo.
- 4.7** Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; e/ou que contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

## 5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1** O presente edital contemplará 09 (nove) prêmios, assim divididos:

Classificação	Prêmio Fotografia (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
1º lugar	1.000,00	3.000,00
2º lugar	800,00	
3º lugar	500,00	
Escolhido pelo voto popular	200,00	
5 menções honrosas *	100,00	

\*O valor de R\$100,00 será pago para as 5 fotografias que forem melhor avaliadas pela Comissão Julgadora após os três primeiros colocados, totalizando R\$ 500,00.

- 5.2** A fotografia que for premiada em primeiro, segundo, terceiro lugares e nas menções honrosas não acumulará a classificação e o prêmio pela votação popular.
- 5.3** A fotografia que for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente. Para receber o pagamento do prêmio o(a) discente precisa ter obrigatoriamente conta bancária em conta corrente em seu CPF. Para contas em outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, conforme legislação, haverá o desconto referente ao DOC de transferência entre bancos.
- 5.4** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a resarcimento pecuniário.
- 5.5** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá, ser destinada a outra (s) proposta(s) selecionada(s).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições são gratuitas.
- 6.2** Não são aceitos pseudônimos.
- 6.3** As inscrições estarão abertas no período de 27 de setembro à 22 de outubro de 2021. O(A) discente deverá preencher os formulários disponíveis no endereço virtual

<https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, condições obrigatórias para a efetiva inscrição.

- a) Efetuar uma (01) inscrição, sendo que, em caso de duplicidade será considerada, para efeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente e desclassificada as demais. O(a) acadêmico (a) deverá preencher, digitalizar e enviar os arquivos, na forma de anexos ao e-mail: [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br)
- b) Anexar ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada, conforme ANEXO I;
- c) Anexar comprovante de matrícula;
- d) Anexar Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica assinado, conforme ANEXO II;
- e) Anexar a fotografia na versão digital, em alta resolução, com no mínimo 2560x1920 pixels e em extensão JPEG ou PNG. O tamanho máximo da fotografia é de 5000KB.
- f) Nomear com as seguintes informações: título e matrícula do acadêmico. Exemplo: minha casa\_20100011120.JPG; ou minha casa\_20100011120.PNG
- g) Quando a obra apresentar pessoas que possam ser identificadas, anexar o documento referente ao ANEXO III e/ou ANEXO IV deste edital, inclusive nos casos em que o autor seja o fotografado;

**6.4** O (a) discente que realizar o procedimento de inscrição incompleto, estará automaticamente desclassificado (a).

**6.5** Não serão aceitas fotografias com grau de manipulação digital, por meio da fusão de imagens.

**6.6** Será desclassificado o trabalho que apresentar conteúdo de caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que esteja em desacordo com o presente edital.

**6.7** As inscrições serão homologadas até 28 de outubro de 2021. Haverá prazo para interposição de recursos no dia 29 de outubro de 2021. E a homologação das inscrições – após recursos, ocorrerá até o dia 4 de novembro de 2021.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A seleção das produções fotográficas será realizada em três etapas:

- a) Caso os documentos de identificação do (a) acadêmico (a) ou os termos de cessão de direitos não estiverem legíveis, a Comissão Organizadora poderá inabilitar a inscrição.
- b) Os servidores que compõe a Comissão Organizadora possuem aprerrogativa de não selecionar produções que comprometam a integridade dos inscritos, do público e/ou dos espaços que abrigar a imagem;
- c) As fotografias selecionadas pela Comissão Organizadora serão publicadas no dia 05/11/2021, nas redes sociais da CCULT, no perfil do Facebook (<https://www.facebook.com/ccultudesc>) e no perfil do Instagram @ccult.udesc (<https://www.instagram.com/ccult.udesc/>).

## 8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

**8.1** A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, todos nomeados pela PROEX.

**8.1.1** A Comissão Organizadora será presidida pelo Coordenador de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

**8.2** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, sendo estes especialistas na área das artes visuais, todos nomeados pela PROEX.

**8.2.1** A Comissão Julgadora será presidida pelo Coordenador de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

**8.2.2** Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador na construção desta ou do (da) discente; e
- b) De fotografias enviadas por membro da comissão julgadora ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**8.2.3** O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## 9. DA AVALIAÇÃO

**9.1** As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) Excelência da proposta levando em consideração à pertinência de qualidade técnica e artística, bem como, estar em conformidade com a premissa conceitual estabelecida no tema: “A resiliência na pandemia” deste edital;
- b) Importância da proposta para o aumento das reflexões acerca da fotografia e do momento de resiliência na pandemia por COVID 19.

**9.2** A escolha da produção fotográfica pelo voto popular será realizada por votação online apenas no perfil do instagram da CCULT, onde serão contabilizados a quantidade de curtidas (likes) em cada uma das imagens até as 17h do dia 16/11/2021;

**9.3** Os resultados das avaliações da Comissão Julgadora e do voto popular, serão divulgados no dia 18/11/2021.

**9.4** O resultado final dos premiados e das menções honrosas será homologado pela Comissão Organizadora, pelo reitor da UDESC e divulgado no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, sendo de total responsabilidade do (a) acadêmico (a) acompanhar essas informações.

**9.5** As decisões da avaliação e premiação terão caráter irrevogável.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 10.1** O(a) acadêmico(a) contemplado deve encaminhar à PROEX, em no máximo 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão julgadora possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas a respeito da autoria da foto.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1** O(A) acadêmico (a) contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.
- 11.2** Todas as responsabilidades jurídicas relativas à fotografia são do autor.
- 11.3** Não serão aceitas fotografias que contenham imagens de menores de 18 (dezoito) anos sem a autorização expressa do responsável legal (Anexo IV), sob pena de desclassificação.
- 11.4** Quando a imagem envolver comunidade indígena, o(a) acadêmico (a) deverá solicitar à FUNAI que se manifeste, por escrito, sendo desde modo favorável que a obra fotográfica seja submetida aos termos deste edital.
- 11.5** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.
- 11.6** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por qualquer dano ao sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* de quaisquer materiais para o envio a esta premiação.
- 11.7** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e- mail do usuário para receber/enviar e-mail.

## 12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- 12.1** Pela adesão ao presente edital, o(a) acadêmico(a) autoriza a UDESC a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 12.1.1** Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à UDESC, na forma deste edital.
- 12.1.2** As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá os campi da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além de outros locais escolhidos, a critério da Instituição.
- 12.1.3** Os(as) acadêmicos(as) premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização

dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UDESC, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo II, no ato da inscrição.

- 12.2** Ao se inscrever no presente edital, o(a) acadêmico(a) declara a inexistência de plágio da fotografia, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando quem é de direito, quando for o caso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.1** A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação da inscrição.
- 13.2** Ao (A) acadêmico(a) participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela Lei 9.610/98.
- 13.3** O cronograma poderá ser alterado a critério da UDESC.
- 13.4** A UDESC poderá suspender o edital, por motivo de força maior, sem que isso caiba ao participante o direito a qualquer reivindicação.
- 13.5** O(A) acadêmico (a) autoriza, no ato da inscrição, o uso do seu nome e de sua imagem para a divulgação da imagem fotográfica.
- 13.6** O(A) acadêmico (a) deverá enviar no momento da inscrição um Termo de autorização de uso de imagem de terceiro (Anexo III) e um Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos, quando assim necessitar (Anexo IV).
- 13.7** Todo material enviado passa automaticamente a compor o acervo da UDESC.
- 13.8** As produções inscritas, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.
- 13.9** O(A) acadêmico (a) será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.10** A UDESC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(as) acadêmicos(as) por meio eletrônico, caso haja necessidade, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.11** Todos os classificados do Edital Prêmio Acadêmico de Fotografia UDESC 2021 terão direito a um certificado digital de participação, que será enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em até sessenta dias após a finalização do edital.
- 13.12** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 13.13** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da UDESC



<https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>

**13.14** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br)

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Juliano Tibola  
Coordenador de Cultura – CCULT/PROEX/UDESC

Prof. Mayco Morais Nunes  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX/UDESC

Prof. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIAUDESC 2021 “A RESILIÊNCIA NA PANDEMIA”

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Centro/Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

*Facebook:* \_\_\_\_\_

*Instagram:* \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA:

Título da Fotografia: \_\_\_\_\_

Local da fotografia: \_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento deste edital. Declaro que a fotografia é da minha autoria, não infringe direito de terceiros e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação da Udesc;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Matrícula



## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DO AUTOR PARA USO DA OBRA FOTOGRÁFICA

#### EDITAL PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIA UDESC 2021 “A RESILIÊNCIA NA PANDEMIA”

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e residindo atualmente na cidade de \_\_\_\_\_, autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita neste prêmio. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite detempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas neste edital, em portfólios, em *websites* ou *homepages* na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições, eventos institucionais e outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Nome completo e assinatura do participante

---

Matrícula



**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**EDITAL PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIA UDESC 2021**  
**“A RESILIÊNCIA NA PANDEMIA”**

Neste ato, (nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenutta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina, sem limitação de tempo. Esta autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a minha imagem, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, da forma que eu melhor lhe aprovou, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independentemente do processo, de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda não disponível em território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**PARA MENORES DE 18 ANOS**

**EDITAL PRÊMIO ACADÊMICO DE FOTOGRAFIA UDESC 2021**  
**“A RESILIÊNCIA NA PANDEMIA”**

Neste ato, (nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) menor (nome) \_\_\_\_\_, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a imagem do (a) mesmo (a), para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina, sem limitação de tempo. Esta autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a minha imagem, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, da forma que eu melhor lhe aprovou, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independentemente do processo, de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda não disponível em território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_